

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente Dr. Carlos Alberto David dos Santos Lopes; estando presentes os Senhores Vereadores Eng.º Luis Filipe Antunes da Silva; Albino Manuel Conceição Coelho, Dr. José Carlos Curado Quintas e Enf. Jorge Humberto Almeida Lopes. _____

Hora de Abertura: dez horas. _____

Verificando-se quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, estando presente ao Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte e de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Lopes, cumprimentou todos os presentes e deu conhecimento aos Srs. Vereadores da sua deslocação à Polónia, realizada entre os dias 15 e 18 de junho, no âmbito da CIMRL. Referiu que a visita incidiu sobre o tema do turismo digital e das novas tecnologias aplicadas ao setor, tendo igualmente constituído uma oportunidade para promover o turismo do concelho, com especial destaque para o Festival do Fazunchar, cuja edição de 2026 terá lugar no próximo mês de agosto. _____

Os Srs. Vereadores, tomaram conhecimento. _____

O Sr. Vereador do PSD, Eng.º Filipe Silva, cumprimentou o Sr. Presidente, os restantes membros do Executivo, o Sr. Chefe de Gabinete, o Sr. Diretor de Departamento e a Sra. Secretária. _____

Começou por referir que, sem pretender fazer qualquer aproveitamento político, não queria deixar de assinalar o dia 17 de junho, data marcante e trágica para o concelho e para o país, sublinhando que as vítimas dos incêndios de 2017 devem continuar a ser recordadas com respeito e dignidade, não sendo necessários grandes aparatos ou manifestações para preservar essa memória. _____

Apresentou, de seguida, uma nota de felicitação às três empresas do concelho recentemente distinguidas pela sua excelência, manifestando satisfação por ver reconhecida a qualidade do tecido empresarial local e expressando o desejo de que, no futuro, outras empresas possam igualmente alcançar esse reconhecimento, contribuindo para a afirmação e valorização do concelho. _____

Referiu-se ainda às Festas do Concelho, considerando que a alteração do local para o Parque do Vale da Pipa constituiu uma aposta ganha. Salientou que o feedback recebido tem sido globalmente muito positivo, reconhecendo embora alguma nostalgia por parte de quem preferia a realização das festas no centro da vila. Ainda assim, defendeu que é importante inovar e assumir novos desafios, considerando que o novo espaço

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

proporcionou um enquadramento adequado, maior conforto e uma excelente participação da população. Acrescentou que, naturalmente, existirão aspetos a aperfeiçoar nas próximas edições. _____

Destacou igualmente o ambiente vivido durante as festividades, marcado pela elevada participação, alegria e espírito de confraternização, considerando que todos os intervenientes contribuíram para dignificar o evento. Por último, deixou uma palavra de reconhecimento aos trabalhadores da Câmara Municipal, enaltecendo o trabalho desenvolvido na organização e logística das festas, bem como o cuidado colocado na decoração do recinto e na dinamização dos expositores, fatores que contribuíram para valorizar o evento. Referiu ainda que, pela primeira vez nos últimos anos, se sentiu plenamente integrado nas Festas do Concelho, agradecendo ao Sr. Presidente a forma institucional e cordial como apresentou o evento juntamente com todo o Executivo, gesto que fez questão de registar. _____

O Sr. Vereador do PS, Dr. José Carlos Quintas, cumprimentou o Sr. Presidente, os restantes membros do Executivo, o Sr. Chefe de Gabinete, o Sr. Diretor de Departamento e a Sra. Secretária. _____

Associou-se às palavras anteriormente proferidas relativamente às Festas do Concelho, considerando que a realização do evento no Parque do Vale da Pipa constituiu uma opção acertada, atendendo ao enquadramento e às condições proporcionadas pelo espaço. Aproveitou igualmente para agradecer a todas as pessoas que estiveram envolvidas na preparação, montagem e organização das festividades, reconhecendo o trabalho e a dedicação demonstrados. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Lopes, agradeceu as palavras proferidas pelos Srs. Vereadores, salientando que o sucesso das Festas do Concelho resulta de um trabalho coletivo e do empenho de todo o Executivo Municipal, bem como dos trabalhadores da Câmara Municipal e de todos quantos colaboraram na organização do evento. _____

Acrescentou que todas as decisões e os investimentos realizados foram assumidos de forma responsável e partilhada pelo Executivo, manifestando a sua satisfação por ter a honra de presidir ao atual mandato e de liderar uma equipa que trabalha em prol do desenvolvimento do concelho. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11/06/2026: Dispensando-se a leitura da ata, dado que o respetivo texto foi previamente enviado aos Senhores Vereadores, a ata n.º 11/2026 de 11/06/2026, foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião. _____

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia dez de junho de dois mil e vinte e seis e o dia dezanove de junho de dois mil e vinte e seis, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 714.420,30 euros (setecentos e catorze mil quatrocentos e vinte euros e trinta centavos). Informa-se ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1877 (mil oitocentos e setenta e sete) a 2125 (dois mil cento e vinte e cinco), respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 938.476,87 euros (novecentos e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e seis euros e oitenta e sete centavos).

OPERAÇÕES TESOUREARIA

O Sr. Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia dez de junho de dois mil e vinte e seis e o dia dezanove de junho de dois mil e vinte e seis, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 7.044,45€ (sete mil quarenta e quatro euros e quarenta e cinco centavos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob os números 54/2026 (cinquenta e quatro barra dois mil e vinte e seis), respeitante a despesas de operações de tesouraria, na importância de 324,00€ (trezentos e vinte e quatro euros). _____

O Sr. Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia dezanove de junho de dois mil e vinte e seis, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 1.784.380,40€ (um milhão setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta euros e quarenta centavos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 1.734.645,03€ (um milhão setecentos e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e cinco euros e três centavos). _____

OUTROS

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento e confirmou a relação dos despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal referente a processos de aquisição de serviços e fornecimento de bens e empreitadas no período entre 23/05/2026 a 16/06/2026. _____

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. ____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

Os Srs. Vereadores do PSD Eng.º Filipe Silva e o Enf. Jorge Humberto Lopes, tomaram conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

4.4.1 DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DR. CARLOS LOPES, DATADOS DE 05 E 11 DE JUNHO DE 2026: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar os Despachos do Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, datados de 05 e 11 de junho de 2026, relativos à cedência de transporte à Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos, correspondendo o apoio no valor total de 910,00€ (novecentos e dez euros). _____

4.2 EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO CM 1140 – CARAPINHAL”, PROCEDIMENTO 02CPE25 – AUTO DE SUSPENSÃO – INFORMAÇÃO INTERNA 1801/2026: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o teor do Auto de Suspensão da Empreitada “Beneficiação CM 1140 – Carapinhal” Procedimento 02CPE25, e do respetivo prazo contratual, com efeitos a partir de 02 de junho de 2026, mantendo-se a suspensão até que estejam reunidas as condições necessárias para a retoma dos trabalhos. ____

4.3 PARCERIA NO ÂMBITO DE APOIO À CULTURA, PROJETOS SÓCIO-CULTURAIS E APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA DE SOM – PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL SINTONIA CONSEQUENTE: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade aprovar a Parceria no âmbito de Apoio à Cultura, Projetos Sócio-Culturais e Apoio Técnico Especializado de Engenharia de Som, assumindo o compromisso de transferir mensalmente para a Associação as seguintes importâncias, a título de honorários e compensação pelo serviço técnico disponibilizado: 1.150,00 euros (mil cento e cinquenta euros) nos meses de julho e agosto e 150,00 euros (cento e cinquenta euros) de 01 de setembro a 30 de junho (inclusive). _____

A referida Parceria, fica por fotocópia arquivada aos documentos anexos à presente ata. _____

4.4 CONCURSO PÚBLICO EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE PADEL” – PROCEDIMENTO N.º 05CPE25 – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 61/2026: Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 61/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes. ____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)**Proposta de Deliberação n.º 61/2026:** _____**“Considerando que:** _____

O concurso público da empreitada "Construção de campos de Padel" – procedimento n.º 05CPE25 – teve como prazo final para apresentação de propostas o passado dia 13.10.2025, não tendo sido submetida qualquer proposta na plataforma eletrónica Acingov. _____

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não há lugar à adjudicação quando nenhuma proposta tenha sido apresentada. _____

Por sua vez, determina o artigo 80.º do CCP que a decisão de não adjudicação implica a revogação da decisão de contratar, a qual deve ser proferida pelo órgão competente para a decisão de contratar. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere: _____

1. Aprovar a decisão de não adjudicação no âmbito do procedimento n.º 03CPE24, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos; _____
2. Aprovar a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos”. _____

O Sr. Vereador do PSD, Eng.º Filipe Silva, relativamente a este assunto, referiu que a criação de um ginásio polivalente já integra o seu programa eleitoral. Considera que esta solução seria mais abrangente e permitiria responder de forma mais eficaz às necessidades da população, sugerindo que o referido equipamento pudesse, inclusivamente, ser integrado no próprio estádio de futebol, desde que devidamente enquadrado e articulado com aquele espaço. _____

O Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Lopes, entendeu solicitar à Sra. Arq. Sónia Costa que se pronunciasse sobre a sugestão apresentada. _____

A Sra. Arq. Sónia Costa, relativamente ao assunto em apreço, informou que será necessário proceder a um estudo de enquadramento urbanístico e funcional da proposta naquele espaço, de forma a avaliar a sua viabilidade e compatibilidade com as características e condicionantes existentes. _____

A Câmara Municipal depois das considerações emanadas, deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 61/2026, aprovando a decisão de não adjudicação no âmbito do procedimento n.º 03CPE24, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos. _____

Mais deliberou aprovar a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

4.5 EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS E ESTRUTURA URBANA ENVOLVENTE AO EQUIPAMENTO ESCOLAR” – PROCEDIMENTO N.º 03CPE24 - DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 62/2026:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 62/2026 emitida pelo Sr. Presidente Dr. Carlos Lopes, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a decisão de não adjudicação no âmbito do procedimento n.º 03CPE24, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos. _____

Mais deliberou aprovar a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos. _____

Proposta de Deliberação n.º 62/2026: _____

“Considerando que: _____

O concurso público da empreitada " Requalificação da escola secundária de Figueiró dos Vinhos e estrutura urbana envolvente ao equipamento escolar" – procedimento n.º 03CPE24 – teve como prazo final para apresentação de propostas o passado dia 07.10.2024, não tendo sido submetida qualquer proposta na plataforma eletrónica Acingov. _____

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não há lugar à adjudicação quando nenhuma proposta tenha sido apresentada. _____

Por sua vez, determina o artigo 80.º do CCP que a decisão de não adjudicação implica a revogação da decisão de contratar, a qual deve ser proferida pelo órgão competente para a decisão de contratar. _____

Nestes termos, _____

PROPONHO que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos delibere: _____

1. Aprovar a decisão de não adjudicação no âmbito do procedimento n.º 03CPE24, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos; _____
2. Aprovar a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos” _____

4.6 CELEBRAÇÃO DE ACORDO/TRANSAÇÃO JUDICIAL NO ÂMBITO DO PROCESSO N.º 1722/10.3BELRA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 63/2026:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 63/2026 emitida pelo Sr. Vice-Presidente Albino Coelho: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)**Proposta de Deliberação n.º 63/2026:** _____

“Considerando a informação técnico-jurídica emitida pelo Dr. Amândio Antunes, advogado, na qualidade de representante do Município de Figueiró dos Vinhos no âmbito do **Processo nº 1722/10.3BELRA** e que a seguir se transcreve: _____

“Tendo havido contatos entre as Partes e tendo sido solicitada pronúncia sobre a admissibilidade, conveniência e relevância para o Município de Figueiró dos Vinhos da celebração de acordo/transação judicial no âmbito do Processo nº 1722/10.3BELRA, em que são Autores António Manuel Coimbra e Isabel Maria da Conceição Godinho Coimbra e Réu o Município de Figueiró dos Vinhos, cumpre-me transmitir que: _____

I. Objeto _____

A solução alcançada consiste na redução do pedido global dos Autores para 40.000,00 €, quantia que o Município aceita pagar em duas prestações iguais, uma em Junho de 2026 e outra em Outubro de 2026, aceitando os Autores, em contrapartida, a manutenção da estrutura atual da via rodoviária existente no local, incluindo os aquedutos ali instalados. _____

II. Antecedentes processuais relevantes _____

No processo judicial em referência, os Autores peticionaram a condenação do Município no pagamento de indemnização no montante de 53.000,00 €, acrescida de juros, bem como a eliminação dos coletores de águas pluviais, usualmente designados por aquedutos, instalados no prédio rústico identificado nos autos. ____

A Sentença proferida julgou a ação parcialmente procedente, tendo considerado, em síntese, que o Município, no âmbito de obras de beneficiação do caminho rural “Coutada - Água D’Alta”, procedeu à ocupação de uma parcela do prédio dos Autores, sem que dispusesse de título bastante, sem prévio acordo com os proprietários e sem recurso a procedimento expropriativo. _____

Resultou ainda da Sentença que o Tribunal considerou verificados os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual do Município, por facto ilícito e culposo, nos termos da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, e dos princípios gerais constantes dos artigos 562.º e seguintes do Código Civil. _____

A sentença condenou o Município: _____

a) A proceder à eliminação dos aquedutos instalados no prédio rústico dos Autores; _____

b) A pagar aos Autores a quantia de 461,10 €, a título de indemnização pelos danos causados pela

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

desmatação e abate de árvores; _____

c) A pagar aos Autores a quantia de 25.000,00 €, em virtude do desaparecimento de pedras adquiridas para construção de muros delimitadores do prédio; _____

d) A pagar as quantias que viessem a ser apuradas em incidente de liquidação de sentença relativamente aos danos sofridos pela perda da parcela ocupada ilicitamente e pelo alagamento alegadamente provocado pela instalação dos aquedutos; _____

e) A pagar juros de mora à taxa legal de 4%, desde a data da citação até efetivo e integral pagamento, quanto às quantias já liquidadas. _____

A sentença julgou improcedentes os pedidos de condenação por litigância de má-fé formulados reciprocamente pelas Partes. _____

O Município recorreu da Sentença, encontrando-se este a correr os seus termos junto do Tribunal Central Administrativo Sul. _____

III. Enquadramento jurídico da transação _____

Nos termos do artigo 1248º do Código Civil, a transação é o contrato pelo qual as partes previnem ou terminam um litígio mediante concessões recíprocas, podendo tais concessões envolver a constituição, modificação ou extinção de direitos diversos do direito controvertido. Em processo judicial, a transação encontra respaldo nos artigos 283º, 284º, 289º e 290º do Código de Processo Civil, aplicáveis ao contencioso administrativo por força do artigo 1º do CPTA. A transação é admissível em qualquer estado da instância, desde que o seu objeto seja disponível, lícito e não contrarie normas imperativas ou interesses legalmente indisponíveis. No caso concreto, está em causa uma pretensão indemnizatória de natureza patrimonial e a execução de uma obrigação material relativa à eliminação de aquedutos e reposição física do local. _____

Trata-se, em termos substanciais, de matéria disponível entre as Partes, sendo juridicamente admissível que os Autores reduzam o pedido indemnizatório e aceitem a manutenção da estrutura rodoviária existente, desde que tal aceitação seja expressa, esclarecida e integrada no acordo a homologar judicialmente. _____

A transação projetada contém concessões recíprocas claras: _____

a) Os Autores reduzem a sua pretensão global para 40.000,00 €, abrangendo capital, juros, danos já liquidados, danos a liquidar, perda da parcela ocupada, eventuais danos por alagamento,

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

desaparecimento de pedras, abate de árvores e demais efeitos patrimoniais dos factos discutidos nos autos; _____

b) O Município aceita proceder ao pagamento da quantia global de 40.000,00 €, em duas prestações iguais; _____

c) Os Autores aceitam a manutenção da estrutura atual da via rodoviária, incluindo os aquedutos instalados no local; _____

d) Os Autores renunciam à execução do segmento da sentença que determinou a eliminação dos aquedutos. _____

IV. Competência municipal e necessidade de deliberação _____

Nos termos do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal representar o Município em juízo e fora dele. _____

Todavia, considerando que a transação implica a assunção de uma obrigação pecuniária de 40.000,00 €, a extinção de litígio judicial relevante e a estabilização de uma situação física atinente a via rodoviária municipal, mostra-se juridicamente prudente e administrativamente adequado que a celebração do acordo seja precedida de deliberação da Câmara Municipal. Essa deliberação deve, preferencialmente: _____

a) Aprovar os termos essenciais da transação; _____

b) Reconhecer a conveniência da composição amigável do litígio; _____

c) Autorizar o pagamento da quantia global de 40.000,00 em duas prestações iguais, vencendo-se a primeira até 30 de junho de 2026 e a segunda até 31 de outubro de 2026; _____

d) Mandatar o Presidente da Câmara Municipal para outorgar a transação judicial, diretamente ou através de mandatário forense com poderes especiais; _____

e) Determinar aos serviços financeiros a verificação do cabimento, compromisso e demais formalidades contabilísticas aplicáveis. _____

V. Interesse público municipal subjacente ao acordo _____

A celebração da transação revela-se adequada à prossecução do interesse público municipal por várias

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

razões. _____

Em primeiro lugar, permite encerrar definitivamente um litígio antigo, iniciado em 2010, evitando a continuação de uma pendência judicial com custos administrativos, financeiros e jurídicos acrescidos. _____

Em segundo lugar, elimina os riscos associados ao recurso e ao incidente de liquidação de Sentença. A Sentença condenou o Município não apenas em quantias já liquidadas, mas também no pagamento das quantias que viessem a ser apuradas quanto aos danos decorrentes da perda da parcela ocupada e do alagamento provocado pela instalação dos aquedutos. A manutenção do litígio poderia, por isso, gerar responsabilidade adicional, de montante ainda incerto, acrescida de juros, custas e eventuais encargos executivos. _____

Em terceiro lugar, a solução acordada fixa, de modo global e definitivo, o custo financeiro do litígio para o Município, permitindo adequada previsibilidade orçamental e evitando o agravamento da exposição financeira decorrente de juros de mora, liquidação posterior e eventual execução de sentença. _____

Em quarto lugar, o acordo salvaguarda um aspeto material de particular relevância para o Município: a manutenção da estrutura atual da via rodoviária e dos aquedutos instalados. Este ponto é especialmente relevante, uma vez que a Sentença condenou o Município a eliminar os aquedutos, obrigação que poderia implicar intervenção física na via, custos técnicos e operacionais, eventual necessidade de reconfiguração da drenagem, perturbação da circulação e risco de afetação da estabilidade funcional da infraestrutura. _____

Em quinto lugar, a aceitação expressa pelos Autores da manutenção da estrutura existente reduz substancialmente o risco de futuras reclamações fundadas nos mesmos factos e estabiliza a situação jurídica e material do local. _____

Em sexto lugar, a transação permite compatibilizar a tutela dos interesses patrimoniais dos Autores com a preservação da utilidade pública da via, solução que se mostra proporcional, equilibrada e conforme aos princípios da boa administração, da prossecução do interesse público, da proporcionalidade, da eficiência e da boa gestão dos recursos públicos. _____

VI. Racionalidade financeira do acordo _____

A quantia global de 40.000,00 € revela-se juridicamente defensável e financeiramente adequada. _____

Com efeito, a sentença já condenou o Município no pagamento de 25.461,10 €, correspondente a 25.000,00 € pelas pedras desaparecidas e 461,10 € pela desmatção e abate de árvores, acrescido de juros de mora à taxa legal de 4%, desde a data da citação até efetivo e integral pagamento. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

A este montante, sem prejuízo do recurso interposto, acrescia ainda a incerteza quanto às quantias a liquidar futuramente pela perda da parcela ocupada e pelos danos decorrentes do alagamento, bem como a obrigação de eliminação dos aquedutos, com os custos materiais, técnicos e administrativos inerentes. _____

Nessa medida, o pagamento global de 40.000,00 € permite ao Município obter, em simultâneo: _____

- a) A extinção integral do litígio; _____
- b) A fixação definitiva da responsabilidade financeira; _____
- c) A eliminação do risco de liquidação posterior; _____
- d) A extinção do risco executivo relativo à eliminação dos aquedutos; _____
- e) A aceitação pelos Autores da manutenção da estrutura atual da via; _____
- f) A cessação da contagem de juros, nos termos acordados; _____
- g) A redução de custos processuais futuros. _____

Trata-se, assim, de solução financeiramente racional, juridicamente sustentável e materialmente vantajosa para o Município. _____

VII. Relevância da manutenção da estrutura atual da via e dos aquedutos _____

A manutenção da estrutura atual da via rodoviária é um dos elementos mais relevantes do acordo. A Sentença determinou a eliminação dos aquedutos, por ter considerado que os mesmos eram suscetíveis de provocar alagamento no prédio dos Autores e que o Município não tinha invocado, nos autos, impossibilidade absoluta ou prejuízo excecional para o interesse público que justificasse afastar a obrigação de reposição. _____

Ora, através da transação, os Autores aceitam expressamente a manutenção da solução física atualmente existente, incluindo a plataforma da via, pavimento, bermas, valetas, taludes, aquedutos, manilhas e demais elementos de drenagem. _____

Esta aceitação tem elevado valor jurídico e prático para o Município, pois evita a necessidade de intervir coercivamente na infraestrutura, previne perturbações na circulação, reduz custos de obra e permite manter uma solução funcional que serve o interesse público local.

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

Sem prejuízo disso, o acordo deve salvaguardar expressamente que o Município poderá realizar trabalhos de conservação, limpeza, reparação, desobstrução, correção técnica ou melhoria funcional da via e dos órgãos de drenagem, desde que tais intervenções não agravem a situação do prédio dos Autores nem ampliem a ocupação existente sem acordo ou título legal bastante. _____

VIII. Conclusão _____

Face ao exposto, entende-se que a celebração da transação judicial proposta é legalmente admissível, juridicamente fundamentada e materialmente vantajosa para o Município de Figueiró dos Vinhos. _____

A solução projetada permite terminar definitivamente um litígio antigo, fixar o custo financeiro global em 40.000,00 €, evitar a incerteza do recurso e do incidente de liquidação de sentença, cessar a exposição a juros e encargos futuros, prevenir custos de execução e, sobretudo, assegurar a manutenção da estrutura atual da via rodoviária e dos aquedutos existentes no local. _____

A transação traduz uma solução equilibrada entre a satisfação parcial da pretensão indemnizatória dos Autores e a salvaguarda do interesse público municipal, nomeadamente quanto à funcionalidade da infraestrutura viária, à estabilidade da drenagem existente, à racionalização da despesa pública e ao encerramento definitivo do conflito. _____

Assim, é-se de entendimento favorável à transação judicial, recomendando-se que a Câmara Municipal delibere aprovar os seus termos essenciais, autorize a correspondente despesa e mandate o Presidente da Câmara Municipal, ou mandatário forense com poderes especiais, para a sua formalização e submissão a homologação judicial.” _____

Nestes termos, com base na informação técnico-jurídica supra, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte:** _____

- a) Aprovar os termos essenciais da transação; _____
- b) Reconhecer a conveniência da composição amigável do litígio; _____
- c) Autorizar o pagamento da quantia global de 40.000,00 € em duas prestações iguais, vencendo-se a primeira até 30 de junho de 2026 e a segunda até 31 de outubro de 2026; _____
- d) Mandatar o Presidente da Câmara Municipal para outorgar a transação judicial, diretamente ou através de mandatário forense com poderes especiais; _____
- e) Determinar aos serviços financeiros a verificação do cabimento, compromisso e demais

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

formalidades contabilísticas aplicáveis. _____

O Sr. Vereador do PS Dr. José Carlos Quintas, em relação a este assunto apresentou uma Declaração de Voto que se transcreve na íntegra: _____

“Declaração de Voto

A Proposta de Deliberação n.º 63/2026 assenta no parecer jurídico emitido pelo Dr. Amândio Antunes, advogado do Município, que conclui pela admissibilidade e conveniência da celebração do acordo judicial proposto. _____

O parecer parte da existência de uma sentença parcialmente desfavorável ao Município, que reconheceu direitos aos autores, condenando-o ao pagamento de indemnizações e à remoção dos aquedutos instalados no terreno em causa. Acresce que subsistiam responsabilidades financeiras ainda não definitivamente apuradas, relacionadas com a ocupação da parcela de terreno, os alegados prejuízos decorrentes do alagamento e os respetivos juros legais. _____

A continuação do processo comportava riscos financeiros relevantes para o Município, designadamente a possibilidade de novas condenações indemnizatórias, agravamento de juros, aumento de custas processuais e despesas associadas à execução da sentença. Por outro lado, a eventual remoção dos aquedutos implicaria custos significativos, intervenções técnicas complexas e potenciais impactos na infraestrutura rodoviária e no sistema de drenagem existente. _____

Neste contexto, o acordo revela-se uma solução equilibrada e prudente, permitindo fixar definitivamente a responsabilidade do Município no montante de 40.000 euros, eliminar a incerteza quanto a futuras indemnizações, evitar o prolongamento do litígio e assegurar a manutenção das infraestruturas existentes, com a renúncia dos autores a quaisquer outras reclamações relacionadas com este processo. _____

Assim, considerando a fundamentação técnico-jurídica constante da proposta e o parecer emitido pelo Dr. Amândio Antunes, voto favoravelmente a Proposta de Deliberação n.º 63/2026, por entender que a mesma salvaguarda os interesses do Município e permite encerrar, com segurança jurídica e previsibilidade financeira, um litígio que se arrasta há mais de uma década. _____

O Vereador do Partido Socialista

José Carlos Curado Quintas

Figueiró dos Vinhos, 22 de junho de 2026”

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

O Sr. Vereador do PSD, Eng.º Filipe Silva, manifestou a sua satisfação pelo facto de o presente processo ter sido concluído, salientando que compete à Câmara Municipal defender o erário público. Referiu, ainda, ter conhecimento de todos os problemas que envolveram o processo em apreço. _____

Depois destas considerações, **a Câmara Municipal** deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 63/2026, aprovando os termos essenciais da transação, reconhecendo a conveniência da composição amigável do litígio. _____

Mais deliberou autorizar o pagamento da quantia global de 40.000,00 € (quarenta mil euros) em duas prestações iguais, vencendo-se a primeira até 30 de junho de 2026 e a segunda até 31 de outubro de 2026.

Deliberou ainda mandar o Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar a transação judicial, diretamente ou através de mandatário forense com poderes especiais. _____

Por último deliberou, determinar aos serviços financeiros a verificação do cabimento, compromisso e demais formalidades contabilísticas aplicáveis. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

5. DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

5.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, ATÉ AO VALOR DE 1.505.500,00 EUROS PARA APLICAÇÃO EM DIVERSOS INVESTIMENTOS, PROCESSO REF.

01EMLP24 – ADENDA AO CONTRATO – ALTERAÇÃO DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO DE CAPITAL E PLANO FINANCEIRO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1960/2026:

Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 1960/2026 emitida pelo Sr. Diretor de Departamento Dr. Vítor Duarte, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a adenda ao contrato de empréstimo relativo à operação de “*Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 1.505.500,00 euros para aplicação em diversos investimentos - Ref.ª 01EMLP24*”.

Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal para aprovação e devida autorização de alteração das condições contratuais.

A Adenda ao Contrato de Empréstimo fica arquivada por fotocópia aos documentos anexos à presente Minuta.

Informação Interna n.º 1960/2026:

“O contrato de empréstimo que tem por objeto a operação de “*Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 1.505.500,00 euros para aplicação em diversos investimentos - Ref.ª 01EMLP24*”, outorgado entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, CRL, mereceu por parte do Tribunal do Contas, no âmbito do Processo de Fiscalização Prévia n.º 2979/2024, a concessão de visto em 31 de janeiro de 2025, cujo plano de investimentos aprovado é o que consta no quadro seguinte:

Descrição dos investimentos	Valores a imputar à operação
Via de Ligação Bairro Industrial Almofala EM 525 – Espaço Atividade Económica	700 000,00 €
Beneficiação da EM 525: Ligação Aguda – Almofala	190 000,00 €
Pavimentação ligação Moninhos Fundeiros ao CM 1131	50 000,00 €
Beneficiação CM 1135-1: Ligação N236-1 – Parque Logístico Municipal	300 000,00 €
Beneficiação da CM 1140, Carapinhal	265 500,00 €
Total	1.505.500,00 €

Constata-se atualmente, de entre os diversos investimentos descritos, que apenas a empreitada “Via de Ligação Bairro Industrial Almofala EM 525 – Espaço Atividade Económica” com um valor definido na operação de até 700.000,00 euros, não encontra qualquer execução.

Para execução da referida empreitada, realizou-se o procedimento nº 03CPE25, do tipo concurso público, na sequência de deliberação da Câmara Municipal em reunião realizada em 30 de julho de 2025. Nessa sequência, o Município de Figueiró dos Vinhos procedeu à abertura do concurso através do anúncio de procedimento n.º 20713/2025, publicado em Diário da República, II Série, Parte L – Contratos Públicos, n.º

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

147, de 1 de agosto de 2025, com um preço base de 670.856,76 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo como critério de adjudicação definido, o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, baseada exclusivamente no preço. _____

Em reunião de câmara de 10 de setembro de 2025 foi deliberado a adjudicação ao concorrente ADIC, Engenharia & Construção Unipessoal Lda., NIPC 517356724, pelo valor de 638.629,58 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo em 21 de outubro de 2025 celebrado o contrato n.º 51/2025 e posteriormente, a 19 de novembro de 2025, assinado o auto de consignação. _____

À data da adjudicação e celebração do contrato, o cocontratante encontrava-se legalmente habilitado, sendo titular de alvará válido e reunindo os requisitos legais exigidos para a execução da empreitada. _____

A aprovação do Plano de Segurança e Saúde – PSS, foi comunicada em 30 de março de 2026, data a partir da qual se iniciou a contagem do prazo de execução da empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 326.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

Com a comunicação de aprovação do PSS, o cocontratante ficou em condições de iniciar a obra estando em posse de todos os elementos que, nos termos contratuais, seriam os necessários para o início dos trabalhos, assim como o acesso aos prédios onde se iriam realizar os mesmos. _____

O empreiteiro não deu início à execução da obra dentro do prazo estipulado no contrato e na legislação aplicável, não tendo apresentado qualquer justificação para a sua ausência no local da obra e consequente falta de início dos trabalhos, excedendo o limiar previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 405.º do CCP. _____

Não foi apresentada qualquer documentação relativa aos trabalhadores e aos equipamentos a afetar à obra, o que impede a verificação prévia da conformidade legal do arranque da empreitada, evidenciando falta de mobilização organizativa e a inexistência de condições de arranque da obra, nos termos do disposto no CCP e da legislação complementar em matéria de segurança e saúde no trabalho, designadamente o Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. _____

Por consulta do portal do Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção (IMPIC) verifica-se que o alvará do empreiteiro ADIC, Engenharia & Construção Unipessoal Lda., NIPC 517356724, se encontra cancelado desde o dia 26 de março de 2026. _____

O não início da execução dos trabalhos no momento previsto causa um grave prejuízo para o interesse público, verificando-se que a intervenção em causa tem como objetivo a execução da via de ligação entre o Bairro Industrial de Almofala (BI) e o Espaço de Atividade Económica (EAE) e implementação de infraestruturas. _____

Em face dos considerandos acima descritos, aprovou a Câmara Municipal, por unanimidade, em reunião realizada em 27 de abril de 2026, sob Proposta de Deliberação n.º 38/2026 de 22 de abril, a resolução do Contrato n.º 51/25, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 405.º do Código dos Contratos Públicos, promovendo-se, para o efeito, a audiência prévia do interessado, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

Código do Procedimento Administrativo. _____

Através do ofício n.º 1178, datado de 27 de abril de 2026, remetido por carta registada com aviso de receção, foi notificado o interessado dos termos da referida deliberação, tendo o mesmo sido rececionado e assinado em 28 de abril de 2026, conforme aviso de receção. _____

Decorrido o prazo de audiência prévia de 10 dias úteis, previsto nos artigos 121.º e 122.º do CPA, constatou-se que o interessado não apresentou qualquer pronúncia relativamente ao projeto de decisão de resolução do Contrato de Empreitada n.º 51/25, referente à empreitada designada “Via de Ligação BI – EAE”, celebrado com a empresa ADIC, Engenharia & Construção Unipessoal, Lda., ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 405.º do CCP, bem como das demais disposições legais e contratuais aplicáveis; _____

Ponderados todos os elementos constantes da Proposta de Deliberação n.º 38/2026 de 22 de abril, mantêm-se integralmente válidos e inalterados os pressupostos de facto e de direito aí enunciados, designadamente o facto de o cocontratante empreiteiro não ter dado início à execução dos trabalhos no prazo previsto e causar grave prejuízo ao interesse público, atendendo a que a intervenção em causa visa a execução da via de ligação entre o Bairro Industrial de Almofala (BI) e o Espaço de Atividade Económica (EAE), bem como a implementação das respetivas infraestruturas. _____

Após o período de audiência prévia, aprovou a Câmara Municipal, por unanimidade, em reunião realizada em 28 de maio de 2026, sob Proposta de Deliberação n.º 54/2026 de 25 de maio, a resolução definitiva do Contrato de Empreitada n.º 51/25, relativo à empreitada referenciada em epígrafe, celebrado com a empresa ADIC, Engenharia & Construção Unipessoal, Lda., ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 405.º do Código dos Contratos Públicos, bem como das demais disposições legais e contratuais aplicáveis. Deliberou ainda notificar da decisão final o cocontratante empreiteiro, ADIC, Engenharia & Construção Unipessoal, Lda., comunicar a presente decisão ao IMPIC, I.P., e às demais entidades legalmente competentes, nos termos e para os efeitos do artigo 405.º, n.º 2, do CCP, e por último, mandar os serviços competentes para avaliarem e promoverem, se for caso disso, a aplicação de multas contratuais, a execução da caução e o exercício do direito de indemnização pelos prejuízos causados ao Município. _____

De acordo com as condições previamente definidas e que constam no n.º 2 da cláusula segunda do respetivo contrato de empréstimo, prevê o mesmo um período de utilização de 24 meses a contar da data da comunicação do visto prévio favorável pelo Tribunal de Contas, o que ocorrerá previsivelmente a 30 de janeiro de 2027. _____

Constata-se pelas razões acima invocadas e a que o Município de Figueiró dos Vinhos é alheio, a aprovação definitiva por parte da Câmara Municipal, da resolução do Contrato de Empreitada n.º 51/25, celebrado oportunamente pelo valor de 638.629,58 euros, acrescidos de IVA, relativo à empreitada “Via de Ligação Bairro Industrial Almofala EM 525 – Espaço Atividade Económica”, com a empresa ADIC, Engenharia & Construção Unipessoal, Lda., ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 405.º do Código dos Contratos

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

Públicos, bem como das demais disposições legais e contratuais aplicáveis. _____

Considerando o interesse do Município em manter e executar tal investimento, dada a mais-valia que irá oferecer ao Espaço Atividade Económica localizado no lugar de Almofala, freguesia de Aguda, que se traduzirá na realização de novo concurso público, estamos perante um cenário, atendendo aos prazos médios dos procedimentos de contratação, acrescidos da dimensão dos trabalhos incluídos no cronograma previsto no projeto de execução da empreitada e em face da maturidade atual do período de utilização, a necessidade de ser promovido um alargamento em forma de prorrogação de prazo de utilização de capital, e por consequência do plano financeiro de amortizações. _____

Nesse sentido, foi requerido a 2 de junho de 2026 ao Conselho de Administração Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, CRL, informação sobre a possibilidade de ser concedida prorrogação do período de utilização por 12 meses, e nesse sentido a alteração, por adenda, ao n.º 2 da cláusula segunda do respetivo contrato, que tem por objeto a operação de “*Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 1.505.500,00 euros para aplicação em diversos investimentos - Ref.ª 01EMLP24*”, outorgado entre o Município de Figueiró dos Vinhos e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, CRL, em 24 de outubro de 2024, cuja aprovação e autorização ao contrato inicial foi concedida pela Assembleia Municipal de Figueiró dos Vinhos em sessão ordinária de 23 de setembro de 2024. _____

A 17 de junho de 2026, vem a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, CRL, remeter por comunicação recebida por e-mail, adenda contratual que se anexa conjuntamente com o plano financeiro, elaborada nos termos ora requeridos, a qual, para que produza eficácia deverá ser sujeita à apreciação do Tribunal de Contas. _____

PROPÕE-SE assim, que a Câmara Municipal delibere aprovar a adenda ao contrato de empréstimo relativo à operação de “*Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 1.505.500,00 euros para aplicação em diversos investimentos - Ref.ª 01EMLP24*”, e subsequentemente, a merecer acolhimento, remeter a mesma à Assembleia Municipal para aprovação e devida autorização de alteração das condições contratuais. _____

5.2 CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, ATÉ AO VALOR DE 495.500,00 EUROS PARA AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS PARA HABITAÇÃO ACESSÍVEL, PROCESSO REF. 01EMLP26– DISCUSSÃO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, OBSERVADO DO N.º 2 DO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2004/2026: Sobre

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 2004/2026 emitida pelo Sr. Diretor de Departamento Dr. Vítor Duarte, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da mesma, submetendo à Assembleia Municipal, nos termos da alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, para conhecimento. _____

Informação Interna n.º 2004/2026: _____

“Em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 13 de maio de 2026, que aprovou a abertura de procedimento conducente à operação de contratação de empréstimo de médio e longo prazo, até ao valor de 495.500,00 euros a que foi atribuída a referência n.º 01EMLP26, foram definidos os seguintes investimentos: _____

Quadro I – Lotes de Prédios

Artigo dos Prédios Urbanos	Local	GOP/PPI Ano/n.º Ação	Valores a imputar à operação
U-2091	Rua Dr. José Martinho Simões nº 67, 69, 71 – Casa dos Azulejos	05 001 2026/15 Aç.1	39.500,00 €
U-2090	Rua Dr. José Martinho Simões – Casa nas traseiras da Casa dos Azulejos		81.000,00 €
U-88	Rua D. Sancho I e Calçada do Areal		61.000,00 €
U-32	Rua Dr. António José de Almeida n 23, 25, 27, 29		36.000,00 €
U-31	Rua Dr. António José de Almeida n 15, 17, 19 e 21		41.000,00 €
-	Rua Dr. António José de Almeida nº 14, 16, 18, 20		41.000,00 €
U-3533	Rua da Cadeia		16.000,00 €
U-86	Rua D. Sancho I		41.000,00 €
-	Rua Sá de Miranda nº 11, 13, 15, 17		31.000,00 €
-	Rua Dr. António José de Almeida Nº 119 E 121; 123; 125 E 127		108.000,00 €
			495.500,00 €

De acordo com o que dispõe o n.º 2 do artigo 51.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os investimentos incluídos em empréstimos que ultrapassem 10 % das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades a discussão e autorização prévia da assembleia municipal. _____

De acordo com o orçamento e plano plurianual de atividades aprovado para 2026, está previsto em termos de investimento no capítulo 07 - Aquisição de bens de capital, um montante de 4.953.373 euros. _____

Nesse sentido, observado o n.º 2 do artigo 51.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e considerando que de acordo com o mapa de investimento acima descrito e incluído no processo de empréstimo de médio e longo prazo com a referência n.º 01EMLP26, não consta qualquer investimento que supere os 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, considera-se assim dispensada a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal, pelo que se propõe a V.ª Ex.ª, que se remeta o assunto para conhecimento da Câmara Municipal e que por sua vez este órgão, nos termos da alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, remeta igualmente a conhecimento da Assembleia Municipal”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

5.3 CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, ATÉ AO VALOR DE 495.500,00 EUROS PARA AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS PARA HABITAÇÃO ACESSÍVEL, PROCESSO REF. 01EMLP26 - AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS, OBSERVADO DO N.º 1 E 6 DO ARTIGO 22.º DO DECRETO-LEI N.º 197/99 DE 8 DE JUNHO – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2007/2026: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna

n.º 2007/2026 emitida pelo Sr. Diretor de Departamento Dr. Vítor Duarte, tendo a Câmara Municipal deliberado proceder em conformidade com a mesma, submetendo à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, para que seja promovida a sua discussão e autorização. _____

Informação Interna n.º 2007/2026: _____

“Em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 13 de maio de 2026, que aprovou a abertura de procedimento conducente à operação de contratação de empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 495.500,00 euros e a que foi atribuída a referência n.º 01EMLP26, foram definidos os seguintes prédios: _____

Quadro I – Lotes de Prédios

Artigo dos Prédios Urbanos	Local	GOP/PPI Ano/n.º Ação	Valores a imputar à operação
U-2091	Rua Dr. José Martinho Simões nº 67, 69, 71 – Casa dos Azulejos	05 001 2026/15 Aç.1	39.500,00 €
U-2090	Rua Dr. José Martinho Simões – Casa nas traseiras da Casa dos Azulejos		81.000,00 €
U-88	Rua D. Sancho I e Calçada do Areal		61.000,00 €
U-32	Rua Dr. António José de Almeida n 23, 25, 27, 29		36.000,00 €
U-31	Rua Dr. António José de Almeida n 15, 17, 19 e 21		41.000,00 €
-	Rua Dr. António José de Almeida nº 14, 16, 18, 20		41.000,00 €
U-3533	Rua da Cadeia		16.000,00 €
U-86	Rua D. Sancho I		41.000,00 €
-	Rua Sá de Miranda nº 11, 13, 15, 17		31.000,00 €
-	Rua Dr. António José de Almeida Nº 119 E 121; 123; 125 E 127		108.000,00 €
			495.500,00 €

De acordo com as condições aprovadas, assume a presente operação natureza plurianual, uma vez que preveem os pontos 3 e 4 do convite, um prazo de empréstimo de 144 meses (12 anos), que incluiu um período de carência do capital de 24 meses. _____

Nesse sentido, de acordo com o n.º 1 e 6 do artigo 22.º do decreto-lei n.º 197/99 de 8 de junho, estando em causa procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, a assunção de encargos plurianuais com contratos desta natureza carece de autorização da Assembleia Municipal, pelo que se propõe a V.ª Ex.ª, que remeta o presente assunto à Câmara Municipal e

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

que por sua vez este órgão, nos termos da alínea *ccc*) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o apresente à Assembleia Municipal, para que seja promovida a sua discussão e autorização”. _____

5.4 CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, ATÉ AO VALOR DE 495.500,00 EUROS PARA AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS NO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS PARA HABITAÇÃO ACESSÍVEL, PROCESSO REF. 01EMLP26 - RELATÓRIO FINAL - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 2011/2026:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o seguinte Relatório Final da Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao valor de 495.500,00 euros para aquisição de prédios urbanos no concelho de Figueiró dos Vinhos para habitação acessível, Processo ref. 01EMLP26, submetendo à Assembleia Municipal para a respetiva autorização, observado o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e n.º 5 do artigo 49.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro. _____

“Relatório Final

Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao valor de 495.500,00 euros para aquisição de prédios urbanos no Concelho de Figueiró dos Vinhos para Habitação Acessível.

Processo ref. 01EMLP26

Ao primeiro dia do mês de junho de 2026, reuniu pelas 12 horas, a comissão de análise e avaliação de propostas no Salão Nobre da Câmara Municipal, constituída por, Vítor Alexandre Pimentel Duarte – Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral, Sara Patrícia Borges Simões – Chefe da Unidade de Contratação Pública e Filipe Miguel Pires Barreiros – Técnico Superior, para efeitos da realização do ato público de abertura de propostas, constatando-se a presença de representantes das instituições, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal C.R.L. e da Caixa Geral de Depósitos, S.A. – Agência de Figueiró dos Vinhos. _____

Tal como decorre da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13 de maio de 2026, foi aprovada a abertura de procedimento conducente à operação de contratação de empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 495.500,00 euros para aquisição de prédios urbanos no Concelho de Figueiró dos Vinhos para Habitação Acessível e a que foi atribuída a referência n.º 01EMLP26, bem como aprovadas as condições a seguir descritas tendo em vista a concretização da referida operação: _____

- 1. Tipo de Empréstimo:** Médio e Longo Prazo, sob a forma de abertura de crédito; _____
- 2. Montante Máximo a Contratar:** Até ao montante de 495.500,00 euros (quatrocentos e noventa e cinco mil e quinhentos euros), de acordo com o plano de investimentos; _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

3. **Prazo:** 144 meses (12 anos); _____
4. **Período de Carência do Capital:** 24 meses (incluídos no prazo contratual de 144 meses); _____
5. **Taxa de juro:** O Indexante, taxa de juro de referência, correspondente à taxa Euribor a 6 meses (base 360 dias) resultante da média aritmética simples das cotações diárias do mês anterior ao período de contagem de juros, com referência à média do mês de abril de 2026 e Taxa Anual Efetiva – TAE. Caso se verifique que o indexante ou a taxa de referência utilizada apresenta valor inferior a zero, dever-se-á considerar, para determinação da taxa aplicável, que o valor corresponde a zero (floor zero no Indexante). _____
6. **Periodicidade dos juros ao saldo:** juros calculados dia-a-dia sobre o capital em dívida, pago trimestral e postecipadamente; _____
7. **Reembolso de capital constante:** Trimestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação ao 21.º mês, tendo como referência o termo do período de carência de capital; _____
8. **Garantias:** As legais de acordo com o tipo de operação; _____
9. **Proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos:** Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros. Contudo, deverá a proposta fazer menção quanto ao procedimento no plano de amortização e juros, caso as taxas se apresentem negativas; _____
10. **Custos com a contratação do empréstimo:** Para o contrato que resultar do presente procedimento, não serão cobradas a esta Câmara Municipal, quaisquer despesas de contrato/administrativas/comissões; _____
11. **Spread:** O *Spread* a adicionar à Euribor a seis meses, terá que ter um valor único para todo o período de vida útil do empréstimo; _____
12. **CrITÉRIOS de Adjudicação:** O Empréstimo será adjudicado à Instituição que apresentar a taxa de “*Spread*” mais baixa; _____
13. **Agrupamento de concorrentes:** São aceites agrupamentos de concorrentes (consórcios); _____
14. **Validade das Propostas:** 60 dias úteis; _____
15. **Prazo para entrega de propostas:** 11h30m do dia 1 de junho de 2026; _____
16. **Modo de entrega das propostas:** As propostas deverão ser entregues em envelope fechado **até às 11h30m do dia 1 de junho de 2026** no Departamento de Gestão e Administração Geral, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, e nele deverá estar inscrito “*Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 495.500,00 euros para aquisição de prédios urbanos no Concelho de Figueiró dos Vinhos para Habitação Acessível - Ref.ª 01EMLP26*”; _____
17. **Ato público de abertura de propostas:** **12 horas do dia 1 de junho de 2026** no Salão Nobre do

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

Município de Figueiró dos Vinhos, edifício da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos. _____

18. Plano de Investimentos:**Quadro I – Lotes de Prédios**

Lote	Artigo dos Prédios Urbanos	Local	GOP/PPI Ano/n.º Ação	Valores a imputar à operação
1	U-2091	Rua Dr. José Martinho Simões nº 67, 69, 71 – Casa dos Azulejos	05 001 2026/15 Aç.1	39.500,00 €
2	U-2090	Rua Dr. José Martinho Simões – Casa nas traseiras da Casa dos Azulejos		81.000,00 €
3	U-88	Rua D. Sancho I e Calçada do Areal		61.000,00 €
4	U-32	Rua Dr. António José de Almeida n 23, 25, 27, 29		36.000,00 €
5	U-31	Rua Dr. António José de Almeida n 15, 17, 19 e 21		41.000,00 €
6	-	Rua Dr. António José de Almeida nº 14, 16, 18, 20		41.000,00 €
7	U-3533	Rua da Cadeia		16.000,00 €
8	U-86	Rua D. Sancho I		41.000,00 €
9	-	Rua Sá de Miranda nº 11, 13, 15, 17		31.000,00 €
10	U-4019;U-50	Rua Dr. António José de Almeida Nº 119 E 121; 123; 125 E 127		108.000,00 €
				495.500,00 €

Nota: No valor a imputar à operação está incluído estimativa do valor da escritura e registo até ao montante de 1.000€ por prédio.

Para o efeito, o Município de Figueiró dos Vinhos realizou convite formal à apresentação de propostas às seguintes entidades, conforme Quadro II: _____

Quadro II - Denominação da Instituição

Novo Banco S.A.
Banco BPI S.A.
Caixa Geral de Depósitos S.A.
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal
Banco Santander Totta S.A.

De acordo com o requisito constante do ponto 15, o prazo para entrega propostas expirou às 11h30m deste dia 1 de junho de 2026, tendo-se verificado a existência de quatro proponentes, conforme a seguinte ordem de entrada nos serviços, conforme Quadro III: _____

Quadro III - Proponentes

N.º ORDEM	ENTIDADE BANCÁRIA	Nº e DATA DE ENTRADA
1	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal C.R.L.	n.º 4329 de 01/06/2026
2	Caixa Geral de Depósitos S.A.	n.º 4331 de 01/06/2026

Da análise ao conteúdo das propostas e de acordo com as condições previamente fixadas e observado o critério de adjudicação definido no ponto 12, constatou-se o seguinte, conforme propostas anexas, conforme Quadro IV: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)**Quadro IV - Conteúdo das Propostas, face ao critério de adjudicação**

N.º ORDEM	ENTIDADE BANCÁRIA	<i>Spread proposto</i>
1	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal C.R.L.	0,220 %
2	Caixa Geral de Depósitos S.A.	0,280 %

Analisadas as propostas, verifica-se que na generalidade cumprem com os requisitos constantes nas cláusulas aprovadas, concluindo-se que a proposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal C.R.L. é aquela que melhor serve os interesses do Município, uma vez que apresenta um *spread* de 0,22%, sendo a mais baixa em comparação a proposta da Caixa Geral de Depósitos S.A.. _____

Neste sentido, pelas razões expostas, decidiu a comissão de análise de propostas, promover o direito de audiência prévia, notificando os respetivos concorrentes através de e-mail datado de 1 de junho para, querendo, no prazo de dez dias úteis, observado o artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciarem e dizerem o que se lhes oferecer, sobre as conclusões do relatório preliminar de análise de propostas. _____

Considerando as comunicações recebidas nos dias 16 e 17 de junho de 2026 via email, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal C.R.L. e da Caixa Geral de Depósitos, S.A., respetivamente, dispensando o direito de audiência prévia e aceitando as conclusões do Relatório Preliminar de Análise de Propostas datado de 1 de junho de 2026, poderá a Câmara Municipal adjudicar definitivamente a presente operação de empréstimo à entidade Caixa Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, C.R.L. _____

Em conformidade, a merecer acolhimento pela Câmara Municipal, deverá o presente processo obter a respetiva autorização da Assembleia Municipal, observado o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e n.º 5 do artigo 49.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro. _____

Anexos: Relatório Preliminar de Análise de Propostas datado de 1 de junho de 2026 e respetivas propostas e serviços da dívida. _____

Figueiró dos Vinhos, 17 de junho de 2026,

A COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS:

Vítor Alexandre Pimentel Duarte – Diretor de Departamento de Gestão e Administração Geral
Luís Manuel Rafael Silveirinha – Técnico Superior
Maria João Rocha Almeida – Técnico Superior”

5.5 PROCEDIMENTO 15ADABS26 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - ANÁLISE ÀS CONCLUSÕES DO

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

PROJETO DE DECISÃO - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1928/2026: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 1928/2026 emitida pela Unidade de Contratação Pública Dra. Sara Simões, tendo a Câmara Municipal deliberado proceder em conformidade com a mesma, submetendo à Assembleia Municipal para a nomeação da entidade Marques Cruz & Associados, SROC Lda, n.º 218, para assegurar a auditoria externa das contas do Município de Figueiró dos Vinhos, referente aos exercícios dos anos de 2026 e 2027. _____

Informação Interna n.º 1928/2026: _____

“Considerando, _____

- A decisão de autorização para realização da despesa proferida pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal em 15 de junho de 2026, conforme processo 15ADABS26 anexo; _____
- Que decorre do estipulado no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais que o auditor externo é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas; _____
- Que a notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário aguarda decisão relativa ao ponto anterior. _____

Propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos das disposições descritas, remeta à Assembleia Municipal a presente proposta com vista à nomeação da entidade Marques Cruz & Associados, SROC Lda, n.º 218, para assegurar a auditoria externa das contas do Município de Figueiró dos Vinhos, referente aos exercícios dos anos de 2026 e 2027”. _____

5.6 3.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DE 2026 - INFORMAÇÃO INTERNA

N.º 1966/2026: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 1966/2026 emitida Técnica Superior Dra. Cristina Godinho do Serviço de Contabilidade, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade, proceder em conformidade com a mesma, submetendo à Assembleia Municipal submetendo à Assembleia Municipal a 3.ª Alteração Modificativa de 2026 no montante de 1.049.250,01 euros (um milhão, quarenta e nove mil duzentos e cinquenta euros e um cêntimo) observada a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, para aprovação. _

5.7 DECLARAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - LEI N.º 8/12, DE 21 DE FEVEREIRO - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1899/2026: Sobre este assunto foi presente a seguinte

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

Informação Interna n.º 1899/2026 emitida pela Contratação Pública, tendo a Câmara Municipal tomado conhecimento da mesma, submetendo à Assembleia Municipal para efeitos de conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos. _____

Informação Interna n.º 1899/2026: _____

“Por motivos de simplificação e celeridade processuais, foi aprovada, em reunião de Câmara de 15 de dezembro de 2025 e em sessão da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2025, a informação interna 4220/2025 respeitante à autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais no âmbito da Lei dos Compromissos aprovada pela lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro. _____

Nessa conformidade cumpre, em função do disposto no respetivo ponto 4 da referida proposta de deliberação, informar os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica concedida, devendo dos mesmos ser informada a Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária, e que são os seguintes: _____

N.º Seq. Comp.	Descrição	Duração contratual	Data Contrato	Valor contratual (€)	Contraparte
44277	Fornecimento Continuado de Combustíveis Rodoviários em Posto de Abastecimento Público (Gasolina simples e Gasóleo simples)	36 meses	05.05.2026	216.000,00	Distrifigueiró – Supermercados, Lda
44278					
44279	Aquisição de apólices de seguros – lotes 1 e 5	24 meses	23.04.2026	61.021,76	Caravela – Companhia de Seguros, SA
44280	Aquisição de apólices de seguros – lotes 4 e 6	24 meses	23.04.2026	17.670,00	Fidelidade Companhia de Seguros, SA
44281	Aquisição de apólices de seguros – lote 3	24 meses	23.04.2026	12.944,32	Lusitania Companhia de Seguros, SA
44282	Aquisição de apólices de seguros – lote 7	24 meses	23.04.2026	12.406,00	Generali Seguros, SA
44283	Aquisição de apólices de seguros – lote 2	12 meses	23.04.2026	41.640,00	Fidelidade Companhia de Seguros, SA
44510	Aquisição de serviços de assistência técnica rede WIFI-WIFIEU da vila	36 meses	29.05.2026	1.973,85	Wavecom – Soluções Rádio, SA
44636	PESSOAS-FSE+-03559900 AVISO: PESSOAS-2025-6- Capacitar para a Igualdade	24 meses	05.06.2026	15.343,02	Profiforma, Lda

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

5.8 PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO EXERCÍCIO DE 2025 – RELATÓRIO: Em

relação a este ponto, o **Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Carlos Lopes**, referiu que a consolidação de contas acontece em grande medida devido à participação do Município no capital social da APIN e desta forma, o documento apresenta o efeito dos resultados da empresa nas contas do Município. Acrescentou que aquando da apresentação das contas individuais, fez as apreciações sobre os resultados da empresa e o efeito dos 5,82% que o Município detém, que se traduziu na comparticipação no montante de cerca de 40.000 euros (quarenta mil euros) por conta dos resultados apurados, que já liquidou, valor que vem agora influenciar o resultado líquido do município constante no balanço consolidado referente ao exercício de 2025, referindo, por último, que nada mais teria a acrescentar sobre este assunto. _____

A Câmara Municipal deliberou por maioria, dois votos a favor dos Srs. Vereadores do Movimento Figueiró Independente, um voto a favor do Sr. Vereador do Partido Socialista e dois votos de abstenção dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata. _____

Mais deliberou, submeter os documentos e Prestação de Contas, à apreciação e votação da Assembleia Municipal, observada a alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)**6. UNIDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO****6.1 BIBLIOTECA MUNICIPAL – “FEIRA DO LIVRO USADO” 2026 – INFORMAÇÃO INTERNA**

N.º 1321/2026: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 1321/2026, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando os valores referidos na listagem, para venda ao público. _____

Informação Interna n.º 1321/2026: _____

“De acordo com a programação da Biblioteca Municipal, ir-se-á realizar entre os dias 17 de junho de 2026 a 31 de julho de 2026 uma feira do livro usado. Para o efeito, está prevista a venda de publicações, cuja origem provém de títulos duplicados e/ou desatualizados oriundos de ofertas e não inventariados.

Considerando a rigidez do quadro legal em matéria de receitas e despesas municipais, torna-se necessário enquadrar e definir previamente as atividades a desenvolver no evento, de forma a garantir a sua legalidade e conformidade com as normas em vigor. _____

Nesse sentido, e dado que se pretende promover a venda de livros e outros tipos de documentos, os quais não se encontram enquadrados em sede de Regulamento Preçário do Município de Figueiró dos Vinhos em vigor, é fornecida a listagem de lotes com o nº de documentos de valoração unitária dos artigos a colocar em venda para que se proceda a análise e aprovação pelo órgão executivo. _____

LOTES		VALOR	Nº DOCUMENTOS
A	(cada)	1,00 €	150
	(pack 4)	2,00 €	
B	(cada)	1,00 €	100
	(pack 3)	5,00 €	
C	(cada)	4,00 €	30
D	Conjuntos de documentos (enciclopédias e outros)	7,00 €	5
E	(cada)	0,50 €	150
	(pack 6)	1,00 €	
F	(pack 10)	1,00 €	100

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)**6.2 DESPESAS DA UNIVERSIDADE SÉNIOR DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS RELATIVAS AO**

MÊS DE JUNHO DE 2026 – INFORMAÇÃO INTERNA N.º 1927/2026: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 1927/2026, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento das despesas referentes ao mês de junho de 2026, no valor total de 860,00 euros (oitocentos e sessenta euros). _____

Informação Interna n.º 1927/2026: _____

“No âmbito do funcionamento da Universidade Sénior de Figueiró dos Vinhos, e com o objetivo primordial da melhoria contínua dos serviços prestados à população Sénior e, com esse propósito, diversificar a nossa oferta formativa para o ano letivo de 2025/2026, pretendemos ministrar as disciplinas de Teatro, Ioga, Psicologia, Pintura e Danças Tradicionais. _____

Neste contexto, e no âmbito do acordo de cooperação com a Sociedade Musical de Instrução e Recreio Figueirense, constante da Proposta de Deliberação n.º 158/2021, aprovado por unanimidade em reunião de câmara de 10 de novembro de 2021, apresentamos na tabela abaixo, as despesas referentes ao mês de **junho de 2026**, para as quais solicitamos a devida autorização de pagamento. _____

Nº de Aulas	Descrição	Local	Valor Unit.	Valor Total
3	Psicologia	U.S.F.I.G.	25,00€	75,00€
4	Pintura	U.S.F.I.G.	50,00€	200,00€
6	Aulas de Teatro	U.S.F.I.G.	50,00€	300,00€
7	Aulas de Ioga	U.S.F.I.G.	30,00€	210,00€
2	Danças Tradicionais	S. M. I. R. F.	25,00€	50,00€
	Despesas	S. M. I. R. F.	25,00€	25,00€
Total do Subsídio – junho de 2026				860,00€

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

O Sr. Vereador do PSD Eng.º Filipe Silva, entregou para constar, uma declaração de inexistência de conflito de interesses (Portaria n.º 185/2024/1 de 14 de agosto (em cumprimento do n.º 1, artigo 41.º do Código de Conduta do Município de Figueiró dos Vinhos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

- ATA DA REUNIÃO DE 22 DE JUNHO DE 2026 (N.º 12/2026)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram onze horas e dez minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
